



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão UGG OU UGP	Pregão UGNP (CARONA)	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data)	DIEx nº 70 - Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log			
Requerente	Pelotão de Apoio			
Nr da Licitação				06/2024
UASG				160185
Objeto	Aquisição de peças de reposição de Pistola 9 mm M975 Bereta			
Nr do Empenho	2024NE306			

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	SETOR RESPONSÁVEL
x	Termo de abertura		Requisitante
x	Documento de Formalização da Demanda, com despacho do Fisc Adm e OD		Requisitante
x	ETP		Requisitante
x	Termo de referência		Requisitante
x	Análise de riscos		Requisitante
x	Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei 14133;		Requisitante
	Parecer jurídico e pareceres técnicos, (se for o caso), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos		Requisitante
x	Nota de crédito		Requisitante
x	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;		Requisitante
x	Razão da escolha do contratado		Requisitante
x	Justificativa de preço		Requisitante
x	Autorização da autoridade competente		Requisitante
x	BI designação do militar para pesquisa de preços		Requisitante
	Relatório de pesquisa de preços		Requisitante
	Pesquisa de preços		Requisitante
x	DIEX Requisição (REQUISITANTE)		
	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
x	SICAF		SALC
x	TCU		SALC
x	CADIN		SALC
	Nota de Empenho		SALC
	Termo de contrato (Se for o caso)		SALC
	Documentos complementares (Pedido, espelho SISCOFIS, tabela Audatex, fotos e outros, quando for o caso)		Diversos
	Simplex Nacional		Set Fin
	Nota Fiscal		Set Fin
	Termo de encerramento		Conformidade

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DOCUMENTO	DATA			OBS
SALC	Aquisição de peças de reposição de Pistola 9 mm M975 Bereta	14	06	24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



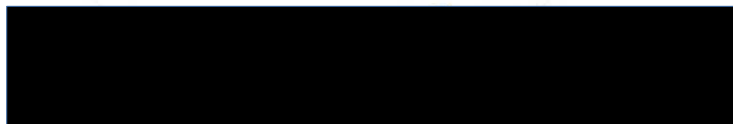
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

TERMO DE ABERTURA

(Processo administrativo 64132.002929/2024-36)

Em conformidade com o disposto no inciso I, art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos de contratação direta, através da modalidade INEXIGIBILIDADE, para aquisição de peças de reposição para Pistola 9mm M975 BERETTA junto à favorecida TAURUS ARMAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02.

Recife-PE, 07 de maio de 2024



Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico	
Setor requisitante: Centro de Operações Logísticas	
Responsável pela demanda: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]

1. Objeto de contratação

- a. Aquisição de peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material

- a. A aquisição visa suprir as necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo 14º B Log, que possuem o material, aumentando o tempo de vida útil e, conseqüentemente, aumentando o poder de combate dessas unidades operacionais.

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Especificação	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ ZARELHO PT92/99/100/101	83	R\$ 73,27	R\$ 6.081,41
2	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	11	R\$ 536,09	R\$ 5.896,99
3	CANO PT92PT99 AF 9MM OXI GERAL	8	R\$ 917,26	R\$ 7.338,08
4	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
5	EXTRATOR 92/99 OXI	10	R\$ 178,89	R\$ 1.788,90
6	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	10	R\$ 110,52	R\$ 1.105,20
7	MOLA TIRANTE GATIL PT5758/59/92/99	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50
8	MOLA RECUPERADORA PT 92	36	R\$ 3,60	R\$ 129,60
9	TRANSPORTADOR PT 92/9299/ 100/ 101 AMARELO	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
TOTAL				R\$ 23.083,43



4. Local e data de entrega

- a. A entrega do material deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho/ assinatura do contrato.

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Membros da equipe de planejamento

- a. A equipe de planejamento e contratação foi publicada no BI Nr 84, de 07/05/2024, do 14º B Log, conforme se segue:

Função/ Cargo	Nome	Identidade
Presidente	[REDACTED]	[REDACTED]
Membro da equipe	[REDACTED]	[REDACTED]
Membro da equipe	[REDACTED]	[REDACTED]

Recife-PE, 07 de maio de 2024

[REDACTED]

Presidente da equipe de planejamento e contratação



Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002929/2024-36

2. Descrição da necessidade

2.1 O 14º Batalhão Logístico - 14º B Log - é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional o apoio logístico às Organizações Militares das 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada em diversos âmbitos, sendo eles: recursos humanos, manutenção, suprimento, saúde, transporte e outros meios.

2.2 Esta aquisição, inserida nos âmbitos de manutenção e suprimento, visa prover o 14º B Log como peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA. Esses materiais serão aplicados pelos mecânicos de armamento durante os apoios diretos, que geralmente acontecem no 2º semestre do exercício. O batalhão realiza essas visitas em 18 (dezoito) unidades militares espalhadas nos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

2.3 Por se tratar de peças de armamento, a quantidade de fornecedores é limitada, e, muitas vezes, exclusiva. Esse fato acontece no caso em questão. Isso porque o objeto de demanda é fornecido apenas por uma única empresa, TAURUS ARMAS S.A., que é a única fornecedora no Brasil com verificação de atendimento de especificações técnicas do suprimento a ser utilizado na Pistola 9mm M975 BERETTA.

2.4 O art. 74 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133, de 1 de abril de 2021) disciplina algumas hipóteses em que é INEXIGÍVEL a licitação quando não há competição, uma delas - inciso I - é quando os materiais ou serviços só possam ser fornecidos por um único produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Dessa forma, a aquisição se daria através de uma contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas - COL	Thiago Leoni Coelho - Cap

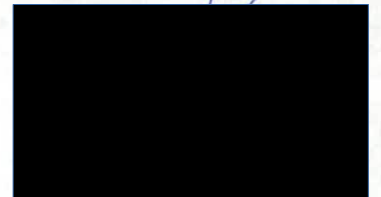
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.





4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preconiza o art. 23, § 4º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, a contratado, TAURUS ARMAS S.A., deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

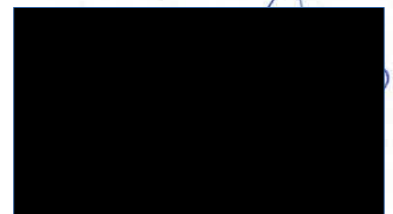
6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de peças de reposição para Pistola 9mm M975 BERETTA se dará através de Inexigibilidade de Licitação, tendo como CONTRATADA TAURUS ARMAS S.A., inscrita sob o CNPJ: 92.781.335/0001-02. Todo o processo deverá ser instruído conforme as determinações da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 A CONTRATADA deverá comprovar, através de notas fiscais de contratações correlatas ou semelhantes, os preços praticados no mercado nacional e internacional. A partir daí a CONTRATANTE deverá, de acordo com a necessidade, solicitar proposta comercial adequada à disponibilidade orçamentária.

6.3 A CONTRATANTE deverá reunir os documentos especificados no art. 72, da Lei 14.133, a saber:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





6.4 Além disso, a CONTRATADA deverá comprovar, através de termo de exclusividade, que é produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

6.5 Depois da nota de empenho emitida, enviada e recebida, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega, sob suas expensas, dos materiais na Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-000, em horário comercial.

6.6 Recebidos os materiais, a CONTRATANTE deverá comprovar qualidade e conformidade de acordo com a proposta comercial e catálogo do material. Caso não haja compatibilidade, a CONTRATADA deverá, sob suas expensas, solucionar as inconformidades. Caso os materiais estejam compatíveis em número e qualidade, a CONTRATANTE deverá realizar a liquidação e pagamento da NF emitida pela CONTRATADA.

6.7 A CONTRATADA estará sujeita a sanções quando não cumprir com as determinações demonstradas no TERMO DE REFERÊNCIA ou no instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Centro de Operações Logísticas reuniu as necessidades das Organizações Militares apoiadas que possuem o material e consolidou conforme a planilha abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	APOIO MOLA DO CÃO	83	73,27	6.081,41
2	BLOCO TRANCAMENTO	11	536,09	5.896,99
3	CANO	8	917,26	7.338,08
4	CHAPA MOLA CARREGADOR	15	27,19	407,85
5	EXTRATOR	10	178,89	1.788,90
6	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO	10	110,52	1.105,20
7	MOLA TIRANTE GATILHO	33	3,50	115,50
8	MOLA RECUPERADORA	36	3,60	129,60
9	TRANSPORTADOR	15	14,66	219,90
TOTAL				R\$ 23.083,43

7.2 No exercício anterior foram adquiridas as seguintes peças:

Item	Especificação	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	MERGULHADOR BLOCO DE TRANCAMENTO PT92 100	9	110,52	994,68
2	GUIA MOLA RECUPERADORA 92 99 100 101 OXI	5	100,50	502,50



3	MOLA CARREGADOR PT 92/99 100/101 940	12	1,98	23,76
4	BLOCO TRANCAMENTO PT 92 99 100 101 OXI	2	536,09	1.072,18
5	BUCHA CÃO PTTO S OXI MENOS MILLENNIUM	5	14,85	74,25
6	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	22	20,07	441,54
7	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS	117	1,03	120,51
8	MOLA MERGULHADOR REGSEG PTTO S	30	1,03	30,90
9	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTTO S	30	0,71	21,30
10	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS	10	1,19	11,90
11	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT PT TO S OXI	90	4,46	401,40
12	PINO ELÁSTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481	30	0,42	12,60
13	PINO ELÁSTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481	31	0,72	22,32
14	PINO ELÁSTICO PESADO 1,5X10 DIN 1481	30	0,42	12,60
15	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ZARELHO PT 92/99 /100/101	85	73,27	6.227,95
TOTAL				R\$ 9.970,39

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.083,43

Vinte e três mil, oitenta e três reais, e quarenta e três centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista os ensinamentos do art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133, tendo em vista que o processo de escolha nos leva a um fornecedor exclusivo.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90044/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;

12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, deverá ser exigida a imediata substituição do material sob a responsabilidade e expensas do contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988; em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133 de 2021, e com o art. 6º Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

14.3 Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.



14.4 Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

14.5 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

14.6 Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

14.7 Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

15. Declaração de Viabilidade

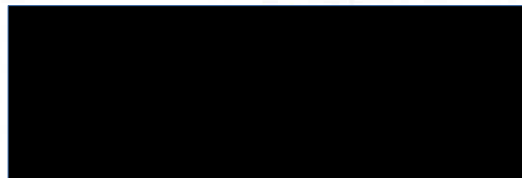
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos mostraram a viabilidade técnica e econômica da contratação.

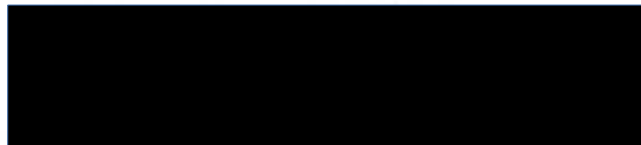
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



Comandante do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

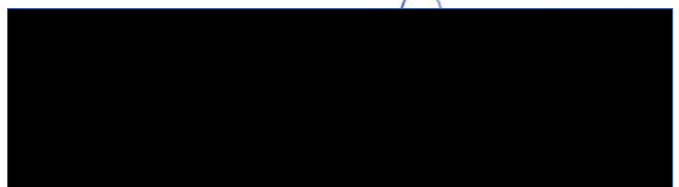
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo administrativo 64132.002929/2024-36)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ ZARELHO PT92/99/100/101	20015364	Unidade	83	R\$ 73,27	R\$ 6.081,41
2	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	20012882	Unidade	11	R\$ 536,09	R\$ 5.896,99
3	CANO PT92PT99 AF 9MM OXI GERAL	20012881	Unidade	8	R\$ 917,26	R\$ 7.338,08
4	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	20013555	Unidade	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
5	EXTRATOR 92/99 OXI	20012915	Unidade	10	R\$ 178,89	R\$ 1.788,90
6	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	20012946	Unidade	10	R\$ 110,52	R\$ 1.105,20
7	MOLA TIRANTE GATIL PT5758/59/92/99	40015729	Unidade	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50
8	MOLA RECUPERADORA PT 92	40015730	Unidade	36	R\$ 3,60	R\$ 129,60





9	TRANSPORTADOR PT 92/9299/ 100/ 101 AMARELO	40015283	Unidade	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
TOTAL						R\$ 23.083,43

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses contados do(a) recebimento da nota de empenho** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000137/2024** ;

II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 1.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.8.1. Foi verificado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da União, no site da da AGU, e não foram observados itens que se enquadram em suas recomendações.

Subcontratação

- 1.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 1.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.11. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho em remessa única.
- 1.12. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-000.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 1.13. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.14. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

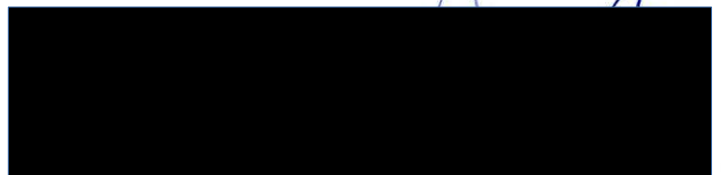
- 1.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.19. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 1.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.21.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);





- 1.21.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.21.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 1.21.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 1.21.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 1.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.22.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 1.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.25. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).





- 1.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.29. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.30. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.31. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.32. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.33. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 1.34. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.35. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.36. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.37. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.38. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.38.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 1.39. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.39.1. o prazo de validade;
 - 1.39.2. a data da emissão;
 - 1.39.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.39.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.39.5. o valor a pagar; e
 - 1.39.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.40. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.41. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.42. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 1.43. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.44. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.45. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.46. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 1.47. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 1.48. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.



Forma de pagamento

- 1.49. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.50. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.51. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.51.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.52. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 1.53. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 1.53.1. **As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.**
- 1.54. **A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.**
- 1.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 1.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 1.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.58. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

1.59. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

1.60. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.61. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.62. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.63. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.64. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.65. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.66. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.67. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.68. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.69. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





- 1.70. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.71. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.72. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.73. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.74. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.75. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.76. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.77. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.78. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.79. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.80. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.81. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.82. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.83. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.84. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.85. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.86. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.87. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.88. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.89. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.90. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

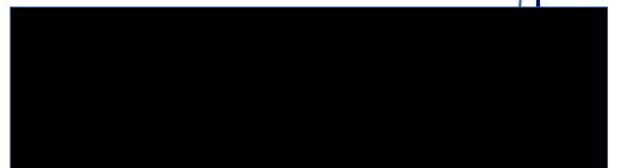
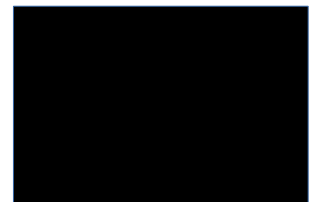
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.91. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.083,43 (Vinte e três mil, oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários incluídos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.92. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 1.93. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 232144;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E5ARPDRDEGE;





Quartel em Recife-PE, 29 de maio de 2024



Chefe da equipe de planejamento e contratação



Membro da equipe de planejamento e contratação



Membro da equipe de planejamento e contratação

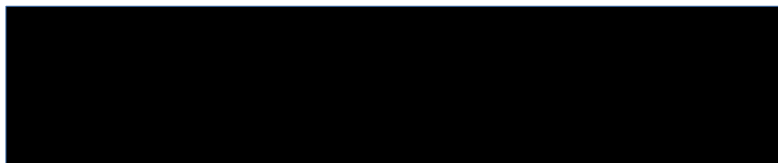




DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso VII do art. 72º da Lei 14.133, de 1 abril de 2021, APROVO o presente Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do objeto demandado, com observância da legislação citada.

Quartel em Recife-PE, 29 de maio de 2024.



Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
18/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
07/05/2024 16:09

Objeto da Matriz de Riscos

Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças de armamento.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Termo de referência incompleto ou inadequado	O risco acontece por falta de planejamento adequado ou não observação dos requisitos legais de exigência para a contratação.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1. Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3. Contratação com prejuízos para administração.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. **Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA

P-02 Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. **Responsável:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

C-02 Não aprovar termo de referência ou projeto básico. **Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação inadequada dos itens	Utilização de descrições dúbias, erradas ou genéricas.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1. Interpretação errada pelos licitantes, que poderão realizar a entrega de materiais que não foram demandados.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. **Responsável:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Ações de Contingência

C-01 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante. **Responsáveis:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS, HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência de justificativa para a contratação	Não observância dos princípios que regem a administração pública federal.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1. Não atendimento ao princípio da motivação.
2. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Ações de Contingência

C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. **Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-04 Requisitos para Estabelecimento de requisitos além ou Planejamento Contratada Alto
 contratação ou aquém do necessário.
 insuficientes ou desnecessários



Impactos

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
- 3 Restrição de competitividade na licitação.

Ações Preventivas

- P-01 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-02 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

Ações de Contingência

- C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. **Responsáveis:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA, FELIPE MACHADO DE BRITTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Estabelecimento inadequado dos critérios e exigências a serem observadas durante a execução do objeto	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
- 2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
- 3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

Ações Preventivas

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- P-02 Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-03 Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

Ações de Contingência

- C-01 Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descrição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Planejamento realizado de forma inadequada pela equipe de contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
- 2 Reajuste do contrato em função do tempo.
- 3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

Ações Preventivas

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-03 Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

Ações de Contingência

- C-01 Questionar a área demandante quanto aos prazos. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ausência de modelo de gestão de contrato ou modelo insuficiente	A equipe de contratação não planejou de forma adequada a contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- 2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

Ações Preventivas

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de **Responsáveis:** FELIPE MACHADO DE BRITTO,

gestão e fiscalização do contrato.

P-02	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	HUMBERTO ANDRE FERREIRA
P-03	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
P-04	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	

Ações de Contingência

C-01	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
------	--	---------------------------------	-------	----------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Critérios inadequados de medição pagamento	para As exigências da contratação não foram e estimadas de maneira adequada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
P-02	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	

Ações de Contingência

C-01	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
------	--	---------------------------------	-------	----------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Ausência das obrigações partes	das A equipe de planejamento da contratação não seguiu os modelos preestabelecidos pelos órgãos de assessoramento jurídico da União.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Responsável: AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS			
P-02	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	

Ações de Contingência

C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
------	---	---------------------------------	-------	----------	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Fornecedor não executa o objeto dentro do prazo	O fornecedor, por algum motivo, não realiza a entrega dos materiais empenhados.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

- 1 Suspensão da execução do objeto.

Ações Preventivas

P-01	Monitorar as condições de execução do objeto.	Responsável: AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA	
------	---	---------------------------------	-------	----------	--

Ações de Contingência

C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Responsável: AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS			
------	--	---	--	--	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento





Membro da comissão de contratação



A large, handwritten blue line is drawn across the page, starting from the bottom left and extending towards the top right, crossing through the stamp.

São Leopoldo, 14 de maio de 2024.

INF 378-24

Ao,
ESTADO DE PERNAMBUCO
14° BATALHÃO LOGÍSTICO

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.^{as}, **preço informativo**, para o(s) produto(s) de nossa fabricação abaixo discriminado(s):

1. MATERIAL COTADO:**1.1 Peças para reposição:**

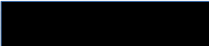
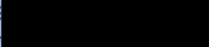
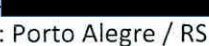
Código	Descritivo do material	Qtd.	Valor unitário	Valor total
20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101	83	R\$ 73,27	R\$ 6.081,41
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	11	R\$ 536,09	R\$ 5.896,99
20012881	CANO PT92PT99 AF 9MM OXI GERAL	8	R\$ 917,26	R\$ 7.338,08
20013555	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
20012915	EXTRATOR 92/99 OXI	10	R\$ 178,89	R\$ 1.788,90
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	10	R\$ 110,52	R\$ 1.105,20
40015729	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50
40015730	MOLA RECUPERADORA PT 92	36	R\$ 3,60	R\$ 129,60
40015283	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100/101AMARELO	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
			TOTAL:	R\$ 23.083,43

2. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar desta data.**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, com empenho.**4. PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa), após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.**6. GARANTIA:** A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Taurus Armas S/A.**7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusas todas as despesas com embalagem, frete, carreto, seguro e os impostos em geral.

8. DADOS DO PROPONENTE:


Taurus Armas S.A
Av. São Borja, 2181
Distrito Industrial – Prédio A
93.032-000 - São Leopoldo, RS
E-mail: vendas@taurus.com.br
CNPJ: 92.781.335/0001-02
IE: 124/0298533



9. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 
Agência: 
Conta Corrente: 
Cidade: Porto Alegre / RS

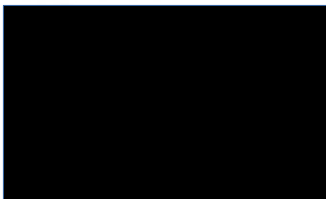
10. REPRESENTANTES LEGAIS:

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor de Novos Negócios e Supply Chain - **Eduardo Minghelli**, inscrito no CPF-MF nº 
portador da cédula de identidade RG nº , brasileiro, casado, engenheiro.

Gerente comercial - **Rafael Gradin**, inscrito no CPF , portador da cédula de identidade RG nº , brasileiro, casado, administrador de empresas.

Taurus Armas S.A.



Supervisor Vendas Nacional

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

14/06/24 10:27

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 07Mai24 VALORIZACAO : 07Mai24 NUMERO : 2024NC409193

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

#CMAT#ARMT - AQS DE PEÇA/SUP/INSUMO PARA ARMT. CFM PDRLOG 2024. EMPENHO ATÉ 28 JUN 24.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5ARPDRDEGE	23.092,85

LANCADO POR : 06711079175 - ~~WALISSON~~
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 07Mai24 16:28

São Paulo, 10 de abril de 2024
DE nº S066/2024

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, CNPJ: [REDACTED], estabelecida à Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial, São Leopoldo / RS, CEP: 93035-411 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, no país, do(s) produto(s):

1. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 108 mm, acabamento, teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap. Trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador, e retém do ferrolho ambidestros. Sistema de conjunto do mecanismo modular, alça e massa de mira com sistema de 3 (três) pontos, fixa, com trítio, capacidade para 17 cartuchos: Modelo: Pistola TH9;
2. **Pistola**, semiautomática, calibre 9mm, cano com 90 mm, acabamento teniferizado, teclas de teflon, dupla e simples ação, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho. Trava manual externa, desarmador do cão e retém do ferrolho. Liberador do carregador ambidestro. Sistema modular composto por modulo central e de disparo, alça e massa de mira sistema 3 pontos com trítio, capacidades para 13 cartuchos. Modelo: Pistola TH9 C;
3. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102 mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual externa (tramela) no guarda mato, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap (três tamanhos), liberador do carregador ambidestro, estancamento de pó, alça e massa de mira sistema 3 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo Pistola TS9;
4. **Metralhadora Portátil**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Calibre .40 — SMT40, SMT40C.; Calibre 9mm — SMT9, SMT9C;
5. **Carabina calibre .40**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante: Modelo Carabina CTT40C;
6. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com aproveitamento direto dos gases, comprimento do cano 368,3 mm (14.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, sistema de funcionamento semiauto. Modelo: Fuzil T4;
7. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,10 mm

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br-443> e utilize o código 0339-C69E-D7D4-1EB1.

- (11.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão em alumínio, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 nas quatro faces, sistema de funcionamento semiauto e rajada. Modelo: Fuzil T4;
8. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 292,1mm (11.5”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:7”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
 9. **Fuzil calibre 5.56 NATO**, plataforma padrão M4 (T4) – Stanag, sistema de funcionamento com tomada direta dos gases, comprimento do cano 508 mm (20”), botão de assistência e alimentação Knob Forward Assist na lateral direita, carregador com capacidade de munição de 30 tiros, coronha tipo telescópica com regulagem de 6 posições, passo do raiamento 1:9”, quebra chamas tipo stanag para uso de silenciador, retém do ferrolho no lado esquerdo, tipo do carregador Stanag Standart tipo M4, guarda mão de polímero, com trilho padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral à caixa da culatra superior, sistema de funcionamento semiauto e rajada; Modelo: Fuzil T4;
 10. **Carabina Tática .9mm**, mira regulável, seletor de tiro e segurança ambidestro, funcionamento blowback e percussor flutuante. Modelo Carabina CT9 G2;
 11. **Pistola**, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm, acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstrap, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 pontos fixa, capacidade para 17 cartuchos, com zarelho. Modelo: TS9 RA; e
 12. Peças de reposição dos revólveres, pistolas, carabinas, metralhadoras e fuzis de sua fabricação.

A presente informação é válida por **180 (cento e oitenta)** dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/10/2024

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0339-C69E-D7D4-1EB1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0339-C69E-D7D4-1EB1



Hash do Documento

9D5B0FD FEA6CFDE09A05C3AA086491D9B0DB478A42485786E6DF044C231D6D75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 10/04/2024 11:52 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Claudio Manesco

Tipo: Certificado Digital



São Leopoldo, 9 de maio de 2024

DVN 207-24

**Ao,
ESTADO DE PERNAMBUCO
14° BATALHÃO LOGÍSTICO**

Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 345-24**, são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos, os preços a partir de agosto de 2023 foram reajustados em média 7,00 % sobre os valores referente ao período de agosto de 2022 a julho de 2023.

E ainda, de acordo com o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, a alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) que incide sobre armas e munições passou para 55%.

Certos de vossa compreensão, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.



Supervisor Vendas Nacional

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
 REMESSA: 0083576828
 EMPENHO N: 2023NE000452
 DATA DO EMPENHO: 05/09/2023
 PROCESSO N: 64126003106202326
 INEX N: 02/2023
 UG 160362
 INFORMACAO COMPLEMENTAR: 1603620700022023 - UASG MINUTA: 160362
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 02/2023
 PROCESSO N: 64126.003229/2023-67
 RETENCAO IR DE 1,20% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.
 VALOR IR R\$ 35,35
 RETENCAO CSLL DE 1,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.
 VALOR CSLL R\$ 29,46
 RETENCAO PIS DE 0,65% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.
 VALOR PIS R\$ 19,15
 RETENCAO COFINS DE 3,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.



TAURUS
COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída 1

Nº 001267799
 SÉRIE 11 1/ 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VD. Merc. Adq. Rec. Terc. Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 92.781.335/0001-02
-----------------------------------	-------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 TERCEIRO BATALHAO LOGISTICO

ENDEREÇO
 AV VINTE DE SETEMBRO 1055 - TERCEIRO BATALHAO LOGISTICO

MUNICÍPIO
 BAGE

TELEFONE/FAX
 53 3242-7377

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

UF
 RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTA

FATURA

DUPLICATA	001267799 / 01				
VALOR	2.945,98				
VENCIMENTO	05.12.2023				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100 -	9305.10.00	000	5102	UN	3	66,230000	198,
40015291	MOLA CARREGADOR PT92/99 100/101 940 -	8714.99.90	000	5102	UN	31	1,830000	56,
20015145	ALAVANCA DESMONTAGEM PT92/99/917/100-OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	5	64,180000	320,
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	3	321,236667	963,
20012915	EXTRATOR 92/99 OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	5	107,738000	538,
20015147	GUIA MOLA CAO PT METALICAS -	9305.10.00	000	5102	UN	2	25,425000	50,
40015726	MOLA GATILHO PTO S METALICAS -	7320.90.00	000	5102	UN	10	0,930000	9,
40015731	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTO S -	7320.90.00	000	5102	UN	10	0,840000	6,
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI -	9305.10.00	000	5102	UN	50	2,677000	133,
40015706	PINO ELASTICO PESADO 3X20 MM DIN 1481 -	7318.29.00	000	5102	UN	10	0,395000	3,
40015180	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481 -	7318.29.00	000	5102	UN	11	0,666364	7,
40016824	PINO ELÁSTICO PESADO Ø1,5X10 DIN1481 -	7318.29.00	000	5102	UN	10	0,395000	3,

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	2.945,98	VALOR DO ICMS	500,77	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	2.294,35
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	651,63
								VALOR TOTAL DA NF	2.945,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TEL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 34.028.316/0026-61
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 1100	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962055271		
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00001	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2,739	2,599

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 REMESSA: 0083582818
 NOTA DE EMPENHO N: 2023NE000329
 PTRES: 171470
 PROCESSO N: 64620002793202381
 DIEX 212-PELAPCJ/DIVPROD/PQRMNT6 DE 17AGO23 2023NC415065 DE 03AGO23 160504
 INEX 06/2023
 UASG 160040 CADIN S/A
 RETENCAO IR DE 1,20% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012. VALOR IR R\$ 39,44
 RETENCAO CSLL DE 1,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012. VALOR CSLL R\$ 32,87
 RETENCAO PIS DE 0,65% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012. VALOR PIS R\$ 21,36
 RETENCAO COFINS DE 3,00% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012. VALOR COFINS R\$ 98,60



TAURUS
COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída 1

Nº 001272321
 SÉRIE 11 1 / 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VD.Merc. Adq. Rec.Terc. N. Contrib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533	INSC. EST. SUBST. TRIB. 141.788.939	CNPJ 92.781.335/0001-02
-----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 PQ REGIONAL MANUTENCAO 6RM

ENDEREÇO
 RUA DA BOA VIAGEM 00 - PONTA DE HUMAITA

MUNICÍPIO
 SALVADOR

TELEFONE/FAX
 (71) 3207-4502 | (71) 3183-6701

BAIRRO/DISTRITO
 BOA VIAGEM

UF
 BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTA

FATURA

DUPLICATA	001272321 / 01					
VALOR	3.286,66					
VENCIMENTO	09.01.2024					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20012915	EXTRATOR 92/99 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	10	126,801000	1.268,00
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	40	1,057000	42,28
40015728	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	40	1,221000	48,84
40015729	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99 -	8714.99.90	000	6108	UN	40	3,352250	134,09
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	160	3,148938	503,83
40015704	EIXO ARMADILHA PT METALICAS -	9305.10.00	000	6108	UN	40	4,410250	176,41
40015725	MOLA CAO PT92/99/100/101 -	7320.90.00	000	6108	UN	10	3,545000	35,45
20015171	ARMADILHA PT TODAS METALICAS -	9305.10.00	000	6108	UN	2	188,340000	376,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	3.286,66	VALOR DO ICMS	230,06	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	2.585,59
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	701,07
								VALOR TOTAL DA NF	3.286,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TEL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 34.028.316/0026-61
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 1100	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962055271			
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00001	PESO BRUTO	0,358	PESO LÍQUIDO 0,218

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C.: 203111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
 UF DESTINO: R\$ 394,40 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 0,00
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
 LOCAL DE ENTREGA PQ REGIONAL MANUTENCAO 6RM ESTABELECID A RUA
 DA BOA VIAGEM 1947 SALVADOR / BA
 Trib aprox R\$: 481,74 Fed. 625,54 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.



TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída 1

Nº 001272321
 SÉRIE 11 2/ 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VD.Merc. Adq. Rec.Terc. N. Contrib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533	INSC. EST. SUBST. TRIB. 141.788.939	CNPJ 92.781.335/0001-02	CH 43
-----------------------------------	--	----------------------------	----------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 PQ REGIONAL MANUTENCAO 6RM

ENDEREÇO
 RUA DA BOA VIAGEM 00 - PONTA DE HUMAITA

MUNICÍPIO
 SALVADOR

TELEFONE/FAX
 (71) 3207-4502 | (71) 3183-6701

BAIRRO/DISTRITO
 BOA VIAGEM

UF
 BA

INSCRIÇÃO
 ISENTA

FATURA

DUPLICATA	001272321 / 01						
VALOR	3.286,66						
VENCIMENTO	09.01.2024						

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
 GUIA DE TRÁFEGO:001273320/23
 REMESSA: 0083584773
 EMPENHO N: 2023NE001827
 PAG: 67101.002472/2023-34
 PROCESSO ADM N: 67101.001750/2023-36
 GESTÃO/UNIDADE: 00001/120047
 FONTE DE RECURSOS: 1050000140
 IPROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO: 166923
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030
 PLANO INTERNO: FMSB20MNT01
 INEXIGIBILIDADE N: 17/2023
 SOLICITACAO N: 2351973
 INFORMACAO COMPLEMENTAR: 12007107000172023
 UASG MINUTA: 120071
 CONTRATO N: 083/CELOG-PAMB/2023
 RETENCAO IR DE 1,20% CFE INSTRUCAO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.
 VALOR IR R\$ 17.780,16



TAURUS
COMPROMISSO COM A EXCELENCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída

Nº 001273320
 SÉRIE 11 1/ 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VD.Merc. Adq. Rec.Terc. N. Contrib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533	INSC. EST. SUBST. TRIB. 92.041.310	CNPJ 92.781.335/0001-02
-----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 COMANDO DA AERONAUTICA

ENDEREÇO
 ESTRADA DO GALEAO 4700

MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO

TELEFONE/FAX
 21 3383-9062 | 21 3383-9062

BAIRRO/DISTRITO
 ILHA DO GOVERNADOR

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

FATURA

DUPLICATA	001273320 / 01				
VALOR	1.481.680,30				
VENCIMENTO	22.01.2024				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40015731	MOLA RETEM ALAVANCA DESMONTAGEM PTO S -	7320.90.00	000	6108	UN	1.000	0,674260	674,26
20021708	CJ FERROLHO PT92 CATX MIRA PAD -	9305.10.00	000	6108	CJ	150,000	1,137,531933	170.629,79
20015002	CJ CANO PT92/99 -	9305.10.00	000	6108	CJ	150,000	511,396533	76.709,48
20012882	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	522	547,659579	285.878,12
20014872	CJ RETEM CARREGADOR PT58/92/100/938/940 -	9305.10.00	500	6108	CJ	295,000	228,673119	67.458,17
20015364	APOIO MOLA CAO C/ZARELHO PT92/99/100/101 -	9305.10.00	000	6108	UN	600	74,862683	44.917,70
20015160	REGISTRO SEG TD 57/58/59/92/92 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	450	117,470022	52.861,11
20015185	CAO PT57/58/9292/99/100/101/945/917 -	9305.10.00	500	6108	UN	300	127,087067	38.126,12
20015168	TIRANTE GATILHO PT METALICAS OXI -	9305.10.00	500	6108	UN	400	173,941975	69.576,78
20015154	TRAVA PERCPT9292/99/100/101/908/909 -	9305.10.00	500	6108	UN	800	25,408125	20.326,50
20015170	REGISTRO SEG TE PT5758599292C9910010190 -	9305.10.00	500	6108	UN	300	79,350100	23.805,03
20012946	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100 -	9305.10.00	000	6108	UN	500	112,912960	56.456,30
20012915	EXTRATOR 92/99 OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	600	183,682800	110.209,68
40015308	BUCHA SUPORTE PLACA ESQ PUNHO METALICA -	9305.10.00	000	6108	UN	200	7,288200	1.457,60
40016621	CJ PLACAS PUNHO NL PT58/59/92/100/917C -	9305.10.00	000	6108	UN	1.500	20,897487	31.346,23
40015689	MERGULHADOR REG SEG -	9305.10.00	000	6108	UN	1.500	8,696327	13.044,49
40015697	PARAFUSO PLACA PUNHO ESQ PT TO S OXI -	9305.10.00	000	6108	UN	6.000	4,557060	27.342,36
20015148	RETEM CARREGADOR PT57/58/92/100/938/940 -	9305.10.00	500	6108	UN	405	49,346222	19.985,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	1.481.680,30	VALOR DO ICMS	177.801,63	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	1.149.406,03
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	332.274,27
								VALOR TOTAL DA NF	1.481.680,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 00014	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00014	PESO BRUTO 160,363	PESO LÍQUIDO 150,353

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 RETENÇÃO CSLL DE 1,00% CFE INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234 DE 11 JANEIRO 2012.
 VALOR CSLL R\$ 14.816,80
 BANCO DO BRASIL 3168-2 C/C: 203.111-6
 VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
 UF DESTINO: R\$ 366362,25 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 29,633,60
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
 AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
 GOL LINHAS AEREAS S/A
 SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J.:
 07575651000663, DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
 Trib aprox R\$: 220981,17 Fed. 285786,54 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

 TAURUS COMPROMISSO COM A EXCELENCIA		TAURUS ARMAS S.A Av. São Borja 2181 - Prédio A Distrito Industrial - São Leopoldo / RS 93035-411 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 001273320 SÉRIE 11 2 / 2	
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VD.Merc. Adq. Rec.Terc. N. Contrib.		CHA 432	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533		INSC. EST. SUBST. TRIB. 92.041.310		CNPJ 92.781.335/0001-02	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA					
ENDEREÇO ESTRADA DO GALEAO 4700				BAIRRO/DISTRITO ILHA DO GOVERNADOR	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			TELEFONE/FAX 21 3383-9062 21 3383-9062		UF RJ
FATURA					
DUPLICATA VALOR		001273320 / 01 1.481.680,30		VENCIMENTO 22.01.2024	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40015730	MOLA RECUPERADORA PT 92 -	7320.90.00	000	6108	UN	900	3,261967	2.935,78
40015738	MOLA ARMADILHA PT945 -	7320.90.00	000	6108	UN	900	1,822333	1.640,10
40015708	MERGULHADOR TRAVA PERCUSSOR PT TODAS -	9305.10.00	000	6108	UN	500	9,369440	4.684,70
40015705	EIXO GATILHO PT METALICAS -	9305.10.00	000	6108	UN	100	8,796900	879,69
40015725	MOLA CAO PT92/99/100/101 -	7320.90.00	000	6108	UN	1.000	3,261960	3.261,96
40015728	MOLA RETEM FERROLHO PT METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	1.000	1,120730	1.120,73
40015726	MOLA GATILHO PTTO S METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	1.000	0,965830	965,83
40015727	MOLA MERGULHADOR REGSEG PT TO S -	7320.90.00	000	6108	UN	1.000	0,965830	965,83
40015729	MOLA TIRANTE GATIL PT57/58/59/92/99 -	8714.99.90	000	6108	UN	1.000	3,098600	3.098,60
40015735	MOLA TRAVA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800 -	7320.90.00	000	6108	UN	1.500	0,382693	574,04
40015732	MOLA RETEM CARREGADOR TDS -	7320.90.00	000	6108	UN	500	0,227800	113,90
40015293	MOLA PERCUSSOR PT MET/38S/S.800 -	7320.90.00	000	6108	UN	1.500	0,810933	1.216,40
40016579	MOLA EXTRATOR PT METALICAS -	7320.90.00	000	6108	UN	1.500	1,758540	2.637,81
40015180	PINO ELASTICO PESADO 1,5X8 MM DIN 1481 -	7318.29.00	000	6108	UN	500	0,713620	356,81
20015386	VERTICE MIRA PT57/58/92/917/100 TENOX -	9305.10.00	500	6108	UN	200	70,738900	14.147,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
								VALOR TOTAL DA NF	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024

JUSTIFICATIVAS DE CONTRATAÇÃO

1. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1. A empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02, é fabricante exclusiva de peças de reposição de Pistola 9mm M975 BERETTA, conforme declaração de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (SIMDE).
- 1.2. Esse tipo de armamento, por ser de dotação do Exército Brasileiro, precisa ser mantido e suas peças trocadas quando avariadas. Dessa forma, por conta das condições de exclusividade e diante da necessidade de aquisição de peças de reposição para o armamento citado, torna-se necessário realizar um processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar a empresa TAURUS ARMAS S.A, conforme determina o art. 74, inciso I, da Lei 14.133,2021.

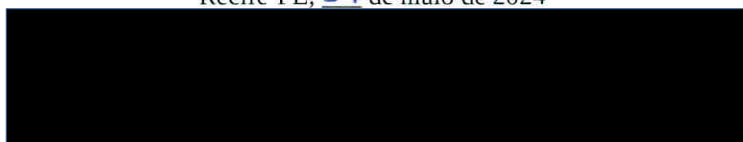
2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. O art. 23, da Lei 14.133, orienta que os valores estimados da contratação deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, auferidos na forma dos parágrafos §1, §2 e §3, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. No entanto, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, na forma de regime não concorrencial, não é possível estimar de acordo com esses parâmetros.
- 2.2. Diante disso, o art. 23, §3, da Lei nº 14.133/2021, orienta in verbis: "(...) o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais** emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo." (GRIFO NOSSO)
- 2.3. Dessa forma, a empresa TAURUS ARMAS S.A, deveria ter apresentado notas fiscais de, pelo menos, dos últimos 12 meses. No entanto, emitiu declaração informando que não houve emissão de notas nesse período.

3. ANEXOS

- 3.1. Anexo 1 - Termo de exclusividade;
- 3.2. Anexo 2 - Declaração TAURUS.

Recife-PE, 29 de maio de 2024



Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico



b. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial para Auxiliar de Pagamento de Pessoal, na modalidade EAD autoinstrucional, o seguinte militar:

2° Sgt [REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS (QR) – Designação

Designo os seguintes militares abaixo, para compor a Comissão de Recebimento dos Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) desta Organização Militar (OM) pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de maio de 2024, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento do QR, de acordo com o inciso II, do art. 57, do Regulamento de Administração do Exército (RAE/R-3) e art. 2° e 3° da Port Nr 47-COLOG, de 12 de maio de 2020:

Presidente Titular

1° Ten [REDACTED]

Presidente Substituto

Membro Titular

Membro Titular

3° Sgt [REDACTED]

Membro Titular

3° Sgt [REDACTED]

Membro Substituto

3° Sgt [REDACTED]

1° Ten [REDACTED]

1° Ten [REDACTED]

3° Sgt [REDACTED]

3° Sgt [REDACTED]

3° Sgt [REDACTED]

3° Sgt [REDACTED]

O S1, a Fiscalização Administrativa, o Setor de Aprovisionamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69783, de 6 de maio de 2024, da(o) Fisc Adm)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à contratação direta, na modalidade inexibilidade de licitação, para aquisição de peças de armamento da

(Continuação do BI Nr 84, de 07/05/2024, do(a) 14° B Log)

Pág nº 5



marca Taurus. Esta equipe deverá proceder de acordo com os trâmites dos art. 72, 73 e 74, I da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

Cap T [REDACTED]

Presidente da comissão

1° Ten [REDACTED]

Membro da comissão

2° Sgt [REDACTED]

Membro da comissão

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

e. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o aditamento Nr 14 - 14° B Log, versando sobre o Plano de Gestão de Risco do 14° B Log e Movimento de Rações e Etapas (22 MAR 24 à 30 MAR 24).

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69814, de 7 de maio de 2024, da(o) S1)

f. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Ocupação

Conforme os Artigos 18 e 19, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022 (Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército - EB10-IG-04.006), o militar abaixo ocupou Próprio Nacional Residencial administrado por esta OM, situado na Rua General Valdemar Rocha, Nr 4, Afogados, Recife-PE, **em 06 de maio de 2024:**

1° Sgt **LEONARDO PAIVA DA SILVA**

Em consequência:

1. o permissionário tome conhecimento do Regimento Interno PNR, publicado no **BI Nr 136, 09/09/2020**; e
2. a Fisc Adm, o SPP, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 69801, de 7 de maio de 2024, da(o) Fisc Adm)

Conforme os Artigos 18 e 19, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022 (Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército - EB10-IG-04.006), o militar abaixo ocupou Próprio Nacional Residencial administrado por esta OM, situado na Rua São Miguel, Nr 810, Afogados, Recife-PE, **em 07 de maio de 2024:**

Cap [REDACTED]

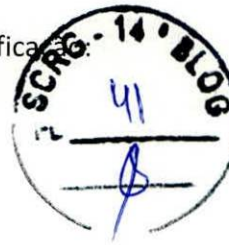
Em consequência:

1. o permissionário tome conhecimento do Regimento Interno PNR, publicado no **BI Nr 136, 09/09/2020**; e
2. a Fisc Adm, o SPP, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e **providências**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação



DIEx nº 70-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
EB: 64132.003665/2024-38

Recife, PE, 11 de junho de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - inexigibilidade de licitação - peças de armamento - 2024NC09193

Anexos:

- 1) 1 - TERMO DE ABERTURA (TAURUS).docx
- 2) 2 - ETP50_2024.pdf
- 3) 3 - DFD (TAURUS).docx
- 4) 5 - TERMO DE REFERÊNCIA 23.083,43.docx
- 5) 6 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO (TAURUS).docx
- 6) 7.2 - DEC. DE EXCLUSIVIDADE 14.05.2024.pdf
- 7) 2024-05-07_O_084_boletim_interno_Equipe de Planejamento da Contratação.pdf
- 8) INF 378-24 Peças.pdf
- 9) MR18_2024(1).pdf
- 10) 76- 2024NC409193 - #CMAT#ARMT - AQS DE PEÇA-SUP-INSUMO PARA ARMT. CFM PDRLOG 2024.pdf

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
() Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
(x) Inexigibilidade de licitação	Art. 74 da lei 14.133 (1º Abr 2021)	(x) I () II () III

<input type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/>	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/>	N ã o se a p l i c a modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160185
Número do Processo	1/2024

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		TAURUS ARMAS S.A.				
CNPJ		92.781.335/0001-02				
Item	Código	Descrição	Und Med	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	2001536 4	APOIO DA MOLA DO CÃO C/ ZARELHO PT92/99/100/101	Unidade	83	R\$ 73,27	R\$ 6.081,41
2	2001288 2	BLOCO TRANCAMENTO PT92 92 99 100 101 OXI	Unidade	11	R\$ 536,09	R\$ 5.896,99
3	2001288 1	CANO PT92PT99 AF 9MM OXI GERAL	Unidade	8	R\$ 917,26	R\$ 7.338,08
4	2001355 5	CHAPA MOLA CARREGADOR G2C OXI	Unidade	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
5	2001291 5	EXTRATOR 92/99 OXI	Unidade	10	R\$ 178,89	R\$ 1788,90
6	2001294 6	MERGULHADOR BLOCO TRANCAMENTO PT92 100	Unidade	10	R\$ 110,52	R\$ 1105,20
7	4001572 9	MOLA TIRANTE GATIL PT5758/59/92/99	Unidade	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50
8	4001573 0	MOLA RECUPERADORA PT 92	Unidade	36	R\$ 3,60	R\$ 129,60
9	4001528 3	TRANSPORTADOR PT 92/9299/100/101AMARELO	Unidade	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 23.083,43	

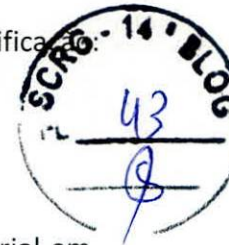
d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC409193	07/05/24	1000000000	232144	E5ARPDRDEGE	160504	339030	23.092,85

e. Justificativa para aquisição/contratação: Os materiais serão utilizados para realização de manutenção dos armamentos do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

SI: 37


 Ordinário

 Global

 Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: Seção de armamento e reservas de armamento do 14º B Log.

Resp. Comando do Pelotão de Apoio Cia Log Mnt

PARECER do Fiscal Administrativo:

De acordo / Favorável ao seguimento

Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 11 / 06 / 24

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 12 JUN 2024

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [redacted] em 11/06/2024, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

UfdS-mP5U-IOwU-HVaA

fmw *[Signature]*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2024 10:09:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORJAS TAURUS SA**
CNPJ: ██████████

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: ██████████

Emissão em 14/09/2024, 10:17



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjAyNTQzZmZmNmUyNDlyYmVmY2EwNmFmYzNjMzYwODliMWU1M2E2YWZiZjViNGQ3YTYwNTM3NTNhOGIzODc4Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor [REDACTED] - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Sócio/Admin inativo (04/07/2018) Sócio/Admin inativo (16/07/2019
08:25). 14:39).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Vínculo 2: Fornecedor [REDACTED] - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com [REDACTED] Vínculo com [REDACTED]:
[REDACTED] Sócio/Admin inativo (04/07/2018) Sócio/Admin inativo (04/08/2019
08:25). 15:04).

Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Vínculo 3: Fornecedor [REDACTED] - TIGRE S.A. PARTICIPACOES

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 92.781.335/0001-02: Vínculo com [REDACTED]
[REDACTED] Sócio/Admin inativo (04/07/2018) Sócio/Admin inativo (02/12/2019
08:25). 04:06).



Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 897137022
Razão Social: TAURUS ARMAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência do vínculo 3:

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor
UASG Sancionadora: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Data e hora da consulta: 19/06/2024 14:09
Usuário: ***.051.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX [REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2024	NE	306

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2024	Ordinário	64132.003665/2024-38	0,0000	23.083,43

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	TAURUS ARMAS S.A.	93035-411
Endereço		
SAO BORJA 2181	PREDIO A FAZENDA SAO BORJA	
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CMAT - ARMT. 2024NC409193 / COEX-GESTOR / 07 MAIO 2024. AQS PEÇAS / SUP / INSUMO PARA ARMT. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 70, DE 11 JUNHO 2024. PEL AP. UGG 160185. INEXIGIBILIDADE NR 06/2024

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

Informação Complementar

16018507000062024 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/06/2024 14:09
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 23.083,43

Subelemento 37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: guia mola cao pt metalicas	6.081,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	83,00000	73,2700	6.081,41

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - aplicação: pistola bereta m975 ? 9mm, referência fabril 2: pt92 92 99 100 101 oxi, tipo 1: bloco trancamento	5.896,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	11,00000	536,0900	5.896,99

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: cano pt92pt99 af 9mm oxi geral	7.338,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	8,00000	917,2600	7.338,08

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: chapa mola carregador g2c oxi	407,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	15,00000	27,1900	407,85

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: extrator 92/99 oxi	1.788,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	10,00000	178,8900	1.788,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: mergulhador bloco trancamento pt92 100	1.105,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	10,00000	110,5200	1.105,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: mola recuperadora pt92	115,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	33,00000	3,5000	115,50

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 09:01:25	Alteração

Data e hora da consulta: 19/06/2024 14:09
Usuário: ***.051.317-**
Impressão Completa**Nota de Empenho****Lista de Itens****Natureza de Despesa** **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 23.083,43**Subelemento 37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: mola recuperadora pt92	115,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	33,00000	3,5000	115,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: mola recuperadora pt92	129,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	36,00000	3,6000	129,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - aplicação: pistola 9mm m975 - beretta, material: aço carbono, tipo 3: ejeter pt9299917 oxi	219,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	15,00000	14,6600	219,90

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

19/06/2024 09:01:25

Responsável pela Nota de Empenho